



**RESPOSTA ÀS CONSULTAS**

**BLOCO 03**

Consulta n°	24	Recebida em:	17/04/2026 - 17h53
<p>Tenho uma dúvida sobre o preenchimento do Anexo III - ficha técnica. No meu caso, tive um professor orientador e um coorientador (ambos com registro no CAU), porém só há espaço para um nome no arquivo modelo. Posso adicionar outro espaço para incluir as informações do coorientador ou devo obrigatoriamente colocar apenas as do professor orientador? E caso eu coloque o nome dos dois professores, ambos devem assinar a declaração (Anexo IV) junto com o coordenador do curso?</p>			
<p><b>Resposta à consulta</b></p>			
<p>A orientação é preencher a Ficha Técnica (Anexo III.1) com os dados do orientador. O modelo prevê um único campo para "Orientador do TCC", com nome, e-mail e registro CAU, e não traz campo próprio para o coorientador. Da mesma forma, a Declaração da Instituição de Ensino (Anexo VI) exige a identificação do orientador do TCC e a manifestação de ciência e concordância do orientador do TCC ou responsável acadêmico da instituição de ensino.</p>			

Consulta n°	25	Recebida em:	18/04/2026 - 11h19
<p>Estou com dúvida sobre em qual momento a ficha técnica (anexo III) deve ser enviada. No edital temos que o anexo IV deve ser enviado na fase de inscrição e habilitação, porém nele deve constar as informações do orientador, sendo que no arquivo modelo não há espaço para preencher essa informação, que no caso só é apresentada no anexo III. Não ficou claro se devo mandar os dois em conjunto ou não, ou se devo adicionar as informações na declaração e mandar o anexo III em outro momento. E caso o meu trabalho tenha tido um coorientador, devo adicionar as informações dele também?</p>			
<p><b>Resposta à consulta</b></p>			
<p>A lógica é esta: Declaração da Instituição de Ensino (Anexo VI): deve ser enviada na fase de inscrição e é verificada na habilitação da Modalidade TCC. Ficha Técnica (Anexo III.1): deve ser enviada na fase de submissão, junto com os materiais de avaliação de mérito. Portanto, não é para enviar os dois juntos na inscrição. Na inscrição/habilitação, envie a Declaração da IES. Na submissão, envie a Ficha Técnica. Sobre o coorientador: o edital/apêndice e o modelo do Anexo III.1 preveem campo apenas para orientador. Assim, preencha com o orientador.</p>			



<b>Consulta n°</b>	<b>26</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>19/04/2026 - 21h21</b>
<p>Apresentei meu TCC em dezembro de 2024 (Instituto de Pesquisa Ambiental). Confundi os anexos e anexe o certificado e não a declaração do TCC. Tem como ajustar?</p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p><b>Sim. Se ainda estiver no prazo de inscrições e a plataforma permitir edição, substitua o certificado pela Declaração da Instituição de Ensino (Anexo VI), que é o documento obrigatório da Modalidade TCC. O certificado de conclusão não substitui essa declaração. Se a inscrição já tiver sido enviada sem possibilidade de edição, a correção pode ser tratada em diligência, porque o edital prevê diligência para inconformidades sanáveis na fase de habilitação. O cronograma fixa o período de diligência a partir de 27/04/2026, com prazo para correção até 30/04/2026.</b></p>			

<b>Consulta n°</b>	<b>27</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>20/04/2026 - 00h57</b>
<p>Realizei minha inscrição e, em seguida, recebi os e-mails de confirmação. No entanto, ao acessar o painel do inscrito, consta a mensagem: "Você ainda não possui inscrição". Poderiam, por gentileza, confirmar se minha inscrição foi efetivamente validada? Em caso negativo, como devo proceder?</p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p><b>Receber o e-mail de confirmação indica que houve registro inicial da inscrição, com geração do número de ID. No entanto, a validação/habilitação da candidatura ocorre depois, pela Comissão Organizadora, na fase própria do procedimento.</b></p>			

<b>Consulta n°</b>	<b>28</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>20/04/2026 - 10h05</b>
<p>Estou com uma dúvida em relação ao preenchimento do Anexo VI. No Apêndice I, consta que o documento deve incluir a identificação do orientador e seu registro no CAU. No entanto, o modelo de Anexo VI disponibilizado no site não apresenta no texto campo específico para essas informações. Nesse caso, devo inserir esses dados (por exemplo, em um novo parágrafo), ou o documento deve ser enviado exatamente conforme o template, sem essa inclusão?</p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p><b>Sim, você pode complementar o modelo para incluir as informações exigidas no Apêndice I: identificação do orientador, com nome completo e número de registro no CAU. O que vale é que a declaração contenha esses dados, mesmo que o template não traga campo específico.</b></p>			



Consulta n°	29	Recebida em:	20/04/2026 - 14h28
<p>Como eu devo preencher a declaração da instituição superior de ensino? Há um espaço de assinatura, porém não sei como isso deve ser preenchido pela faculdade</p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p>A declaração pode ser assinada pelo orientador do TCC ou por responsável acadêmico da instituição de ensino. Se a faculdade assinar, basta preencher nome completo, cargo/função e assinatura no espaço final do documento.</p>			

Consulta n°	30	Recebida em:	21/04/2026 - 12h37
<p>Solicito esclarecer se os documentos técnicos a serem enviados para a premiação compreendem as duas pranchas A1 e as duas fichas (Resumo e Técnica), não sendo necessário o envio da monografia do TCC.</p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p>O Anexo VI é documento da fase de inscrição/habilitação. Já a Ficha Técnica (Anexo III.1) é enviada na fase de submissão, junto com os materiais de mérito. Portanto, não é para enviar os dois juntos na inscrição. Para a submissão, o núcleo obrigatório é: Ficha Técnica (Anexo III.1); Ficha Resumo (Anexo IV); 3 imagens representativas; 2 pranchas A1 horizontais na Modalidade TCC. A monografia do TCC não está listada como material obrigatório.</p>			

Consulta n°	31	Recebida em:	22/04/2026 - 10h55
<p>Está correto que os resumos e textos sínteses só poderão ter 250 e 1500 CARACTERES no max.? Pois na última edição era PALAVRAS... Essa é uma grande diferença, não?</p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p>Deverá seguir o que está descrito no Edital.</p>			

Consulta n°	32	Recebida em:	22/04/2026 - 13h06
<p>Por gentileza, gostaria de saber se os documentos e pranchas do TCC devem ser enviados junto com a inscrição ou posteriormente.</p>			
<b>Resposta à consulta</b>			
<p>Na fase de inscrição/habilitação, o documento obrigatório é a Declaração da Instituição de Ensino Superior (Anexo VI), usada para comprovar elegibilidade e regularidade institucional. Já na FASE DE SUBMISSÃO devem ser enviados os materiais de mérito, incluindo Ficha Técnica (Anexo III.1), Ficha Resumo (Anexo IV), 3 imagens representativas e 2 pranchas A1 horizontais.</p>			



Consulta n°	33	Recebida em:	23/04/2026 - 11h18
Vi que meu e-mail está preenchido errado, consigo ajustar?			
<b>Resposta à consulta</b>			
<b>Sim, basta acessar a área do inscrito e fazer a correção</b>			

Consulta n°	34	Recebida em:	23/04/2026 - 20h58
Conforme item 3.3. Vedações à participação 3.3.1. É vedada a participação, em qualquer modalidade da PREMIAÇÃO CAU/SP 2026, de pessoas físicas ou jurídicas que: II. exerçam mandato de conselheiro no Sistema CAU, enquanto durar o respectivo mandato; A minha orientadora exerce mandato de conselheira suplente no CAU/SP na atual gestão. Isso veda a minha participação?			
<b>Resposta à consulta</b>			
<b>Não. Na Modalidade TCC, quem se inscreve é o autor do TCC, na condição de proponente. A vedação do edital recai sobre a participação de quem exerce mandato de conselheiro no Sistema CAU, mas isso não impede automaticamente a inscrição do aluno pelo fato de a orientadora ser conselheira.</b>			

Consulta n°	35	Recebida em:	23/04/2026 - 20h03
Minha inscrição não foi homologada, pois enviei um documento com informação faltante, sem querer. Atualizei a minha inscrição com o documento completo e ainda estou no prazo de inscrição. Agora é só aguardar a aprovação da inscrição?			
<b>Resposta à consulta</b>			
<b>Sim. Se a atualização foi concluída dentro do prazo de inscrições, agora é preciso aguardar a análise da habilitação. Se ainda houver alguma pendência sanável, o edital prevê diligência na fase de habilitação.</b>			

Consulta n°	36	Recebida em:	23/04/2026 - 22h16
Em caso de duas orientadoras (modalidade TCC), devo preencher os dados das duas na ficha técnica?			
<b>Resposta à consulta</b>			
<b>Não. O Anexo III.1 traz campo apenas para um orientador. A diretriz é preencher com o orientador. Se a instituição entender necessário, a coorientação pode ser mencionada de forma complementar na declaração, mas isso não é exigência do edital</b>			

Consulta n°	37	Recebida em:	16/04/2026 - 20h58
Eu gostaria de trocar a minha categoria e/ou me inscrever em mais uma! Seria possível? Tentei me cadastrar para deferir mais uma categoria mas não deixa pelo mesmo cpf!			
<b>Resposta à consulta</b>			
<b>Não é possível inscrever o mesmo TCC em mais de uma categoria. Na Modalidade TCC, cada trabalho deve ser inscrito em uma única categoria e uma única vez</b>			



pelo autor. Se a intenção for apenas corrigir o enquadramento, isso deve ser tratado na mesma inscrição, enquanto o sistema ainda permitir.

<b>Consulta n°</b>	<b>39</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>24/04/2026 - 10h58</b>
Eu gostaria de trocar a minha categoria e/ou me inscrever em mais uma! Seria possível? Tentei me cadastrar para deferir mais uma categoria mas não deixa pelo mesmo cpf!			
<b>Resposta à consulta</b>			
Não é possível inscrever o mesmo TCC em mais de uma categoria. Na Modalidade TCC, cada trabalho deve ser inscrito em uma única categoria e uma única vez pelo autor. Se a intenção for apenas corrigir o enquadramento, isso deve ser tratado na mesma inscrição, enquanto o sistema ainda permitir.			

<b>Consulta n°</b>	<b>40</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>24/04/2026 - 15h334</b>
Eu realizei minha inscrição já, porém quando eu entro em painel do inscrito diz que tem 7 documentos da inscrição pendentes, e não tem lugar nenhum para inserir esses documentos: Prancha 01;Prancha 02 ;Ficha Resumo ;Ficha Técnica ;1ª Imagem Representativa ;2ª Imagem Representativa ;3ª Imagem Representativa. E todos esses documentos eu já tenho preenchidos e separados, só não tem lugar nenhum para inserir, e como o título se trata de Documentos da Inscrição, achei que seria anexado junto com as informações de inscrição e a Declaração da Instituição de Ensino (Anexo VI), eu tenho que aguardar a análise para submeter esses demais documentos, é isso ?			
<b>Resposta à consulta</b>			
Sim. Esses arquivos são da FASE DE SUBMISSÃO, não da fase de inscrição. Na Modalidade TCC, primeiro vem a inscrição/habilitação com a Declaração da IES (Anexo VI); só depois, para as candidaturas habilitadas, abre-se a submissão da Ficha Técnica, Ficha Resumo, 3 imagens e 2 pranchas.			

<b>Consulta n°</b>	<b>41</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>24/04/2026 - 17h22</b>
Porque não podemos editar os materiais depois que são 100% postados			
<b>Resposta à consulta</b>			
Tivemos uma instabilidade do site, mas já foi resolvido. É possível fazer a substituição.			

<b>Consulta n°</b>	<b>42</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>28/04/2026 - 09h23</b>
Gostaria de esclarecer uma dúvida a respeito da elegibilidade. A universidade em que conclui o curso e tive o TCC aprovado é no estado de Minas Gerais, porém o trabalho final apresenta uma proposta para uma cidade do interior paulista. Existe algum impeditivo para a inscrição considerando que os documentos da instituição serão de Minas Gerais ou posso seguir com a aplicação normalmente?			
<b>Resposta à consulta</b>			



**Apesar do objeto de estudo ser para uma cidade paulista, o vínculo acadêmico com uma universidade de fora do estado configura um impeditivo para a inscrição.**

<b>Consulta n°</b>	<b>43</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>28/04/2026 - 14h32</b>
Fiz minha inscrição e enviei todos os documentos necessários. Porém ao entrar hoje na plataforma consta, por algum motivo desconhecido, que minha ficha técnica não foi enviada e está pendente. Como posso prosseguir nesse caso?			
<b>Resposta à consulta</b>			
<b>Esse problema foi uma instabilidade do site, já foi resolvido.</b>			

<b>Consulta n°</b>	<b>44</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>28/04/2026 - 14h04</b>
Fiz o login na minha área de inscrito hoje, e apareceu que a ficha técnica esta pendente não consigo alterar e não sei o motivo, gostaria de uma orientação			
<b>Resposta à consulta</b>			
<b>Esse problema foi uma instabilidade do site, já foi resolvido.</b>			

<b>Consulta n°</b>	<b>45</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>28/04/2026 - 18h43</b>
Gostaria de esclarecer uma dúvida sobre os critérios de elegibilidade: é exigido que o tema central do TFG seja diretamente voltado a "Mudanças Climáticas e Adaptabilidade", ou é suficiente que o projeto apresente soluções que se enquadrem nesse escopo temático ?			
<b>Resposta à consulta</b>			
<b>O tema "Mudanças Climáticas e Adaptabilidade" funciona como um eixo orientador, e não como um filtro de exclusão.</b>			

<b>Consulta n°</b>	<b>46</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>29/04/2026 - 14h02</b>
Como faço para editar o envio dos documentos? Minha ficha técnica está como pendente, mas na aba "Enviar meu projeto" tem uma observação dizendo que não posso editar o formulário e na aba "painel do inscrito" não tem nenhum lugar que consigo editar esse envio. Como prossigo?			
<b>Resposta à consulta</b>			
<b>Esse problema foi uma instabilidade do site, já foi resolvido.</b>			

<b>Consulta n°</b>	<b>47</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>29/04/2026 - 18h00</b>
Já preenchi e enviei a declaração da instituição de ensino e conclui minha inscrição. Porém, lendo o Apêndice I percebi que não inclui no documento a identificação do meu orientador. Consigo substituir esse documento durante a fase de habilitação?			
<b>Resposta à consulta</b>			
<b>Sim. Se a plataforma ainda permitir edição, substitua o documento imediatamente.</b>			
<b>Se a inscrição já estiver fechada para edição, a correção pode ser</b>			



tratada na fase de habilitação, porque o edital prevê diligência para inconformidades sanáveis.

Consulta n°	48	Recebida em:	30/04/2026 - 13h00
Gostaria de saber se alunos de dupla-formação em engenharia civil e arquitetura, com o projeto final de curso realizado junto a um professor de arquitetura, estaria permitido participar do concurso proposto neste ano.			
<b>Resposta à consulta</b>			
Sim, desde que o trabalho inscrito seja um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Arquitetura e Urbanismo. Nesse caso, a pessoa com dupla titulação deve possuir diploma em Arquitetura e Urbanismo e também em Engenharia. Ressalta-se que a modalidade TCC é destinada a egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, com trabalhos desenvolvidos e aprovados em Instituições de Ensino Superior sediadas no Estado de São Paulo.			

Consulta n°	49	Recebida em:	01/05/2026 - 14h57
As imagens representativas (3 unidades) devem ser diferentes das imagens da prancha?			
<b>Resposta à consulta</b>			
Não há exigência expressa de que as 3 imagens representativas sejam diferentes das imagens usadas na prancha.			

Consulta n°	50	Recebida em:	03/05/2026 - 18h42
Gostaria de esclarecimentos sobre o envio das pranchas da modalidade TCC. Conforme respostas no Bloco 01 das consultas, foi mencionado que as duas pranchas A1 fazem parte do núcleo mínimo obrigatório para participação. Porém na mesma resposta falam que o trabalho deverá ser entregue em 2 A1 horizontais, então fica confuso pois é o mínimo ou o máximo? Pergunto pois ter um tamanho limitado da folha prejudica os formandos com projeto de urbanismo ou de escalas grandes. Meu trabalho tem 10 metros de folha já na escala 1:250, e aumentar a escala desconfigura o entendimento do projeto por conta da junção de linhas do desenho.			
<b>Resposta à consulta</b>			
Na Modalidade TCC, a quantidade exigida é exatamente 2 pranchas A1 horizontais.			

Consulta n°	51	Recebida em:	04/05/2026 - 19h06
A declaração da instituição de ensino deve ser feita exclusivamente pelo professor ou há necessidade adicional de concordância de outros agentes?			
<b>Resposta à consulta</b>			
Não precisa ser exclusivamente pelo professor. Na Modalidade TCC, a Declaração da Instituição de Ensino (Anexo VI) deve conter a identificação do orientador do TCC e a manifestação expressa de ciência e concordância do orientador do TCC ou de responsável acadêmico da instituição de ensino.			



<b>Consulta n°</b>	<b>52</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>05/05/2026 - 14h53</b>
As imagens representativas se limitam a Renderizações? Além disso, possui tamanho ordenado?			
<b>Resposta à consulta</b>			
<b>Não. As 3 imagens representativas não se limitam a renderizações. O edital apenas exige que sejam imagens escolhidas pelo proponente e apresentadas conforme as especificações técnicas da submissão.</b>			